

Projeto de Lei nº022/2010.

Concede abono especial, no mês de maio de 2010, às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido abono especial, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2010, em comemoração ao dia das mães, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

**Parágrafo Único** - O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 07 de maio de 2010.

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de abril de 2010.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Vereador/Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vereadora/1ª Secretária

**CLENIO JOSÉ DOS SANTOS**

Vereador/2º Secretário